

PREGÃO
ELETRÔNICO
SRP Nº 90036/2024

CONTRATANTE (UASG)
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA (158125)

OBJETO
Registro de Preços para eventual Aquisição de reagentes de química, física e biologia para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense e do Campus Boa Viagem - Instituto Federal do Ceará.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 347.129,68 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
11. DOS RECURSOS.....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 90036/2024

Processo Administrativo nº 23351.001323/2024-11

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira do Instituto Federal Catarinense, e do Campus Boa Viagem - Instituto Federal do Ceará, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Quantidade cotada*, devendo observar a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (meio por cento), para todos os itens.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3 Se, mesmo após a aplicação do procedimento previsto no item acima, ainda persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate;

6.19.3.1 Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, com no mínimo 24h de antecedência, a ser realizado no site [sorteio.com](#) (ou outro compatível), com transmissão ao vivo no Youtube ou outra plataforma de streaming a ser informada no chat do pregão;

6.19.3.2 Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

6.19.3.3 O sorteio poderá ser auditado posteriormente, conforme orientações no site da licitação.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail <compras.concordia@ifc.edu.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

14.11. Ao participar deste certame, a licitante concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação de ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Relação dos Itens
- 14.13.1.2. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- 14.13.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.13.3.** ANEXO III – Modelo de proposta
- 14.13.4.** *ANEXO IV – Modelo de Nota de Empenho*

Concórdia-SC 29 de agosto de 2024.

Alessandra Carine Portolan

Diretora Geral – IFC Campus Concórdia

Termo de Referência 208/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
208/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	29/08/2024 13:25 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23351.002667/2024-48

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Câmpus Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense - IFC e Câmpus Boa Viagem, do Instituto Federal do Ceará - IFCE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 . Tabela Quantitativos e valores, anexa – Apêndice I.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como, observar menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega dos produtos deverão estar devidamente acompanhadas da Nota Fiscal.

5.2.1. Quanto ao fornecimento dos itens de produtos elencados na nota de empenho, os mesmos deverão ser entregues em remessa única, quando o empenho for do tipo: Ordinário e, de forma parcelada, quando o empenho for do tipo: GLOBAL. Neste caso, o Campi solicitante deverá repassar o quantitativo desejado conforme cronograma de entrega.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1 O Comunicado deverá ser encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada e comprovada, o qual a critério da Administração, será analisado e proferido deferimento ou não

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos, CEP: 89703-720, Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4800

b. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Abelardo Luz

Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000

Abelardo Luz/SC.

Telefone: (47) 3331-7880

c. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000. Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

d. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270. Blumenau/SC

Telefone: (47) 3702-1700

e. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC

Telefone: (47) 3212-0000

f. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

g. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC
Telefone: (49) 3202-8800

h. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Ibirama
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC
Telefone: (47) 3357 6200

i. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC
Telefone: (49) 3523-4300

j. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul
Sede: Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC
Fone/Fax:(47)3531-3700

k. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC
Telefone: (48) 3534-8000

l. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Bento do Sul
Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063. São Bento do Sul/SC
Telefone: (47) 3188-1700

m. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul,
Rodovia Duque de Caxias, 6628, Iperoba.CEP: 89240-000.São Francisco do Sul /SC

n. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC

Telefone: (48) 3533-4001

o. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC

Telefone: (49) 3533-4900

p.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE - Câmpus Boa Viagem

Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek CE - BR 020, Km 209, s/n , Bairro Anafuê

CEP 63.870-000 Boa Viagem/CE

Telefone: (85) 3401-2235

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela transportadora contratada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto. (INCLUSÃO)

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.1. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração e será formalizado por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 347.129,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 347.129,68 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa - Apêndice I.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462 /2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de Pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações do Contratante

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2. Receber os itens de produtos licitados verificando minuciosamente as especificações dos produtos, prazos e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e, no prazo fixado, proceder com o recebimento provisório para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e neste Termo de Referência.
- 11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motiva, por igual período.
- 11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. Obrigações do Contratado

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

São obrigações do Contratado

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem defeitos ou avarias.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade/entrega de produtos que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações e Sanções Administrativas

INCLUSÃO POR NÃO HAVER PREVISÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO E SIM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Infrações e Sanções Administrativas

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.1 Multa

- a) Moratória de 0,5% (zero, virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 1% a 30% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, alíneas “ a ”, “ b ”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.
- c) Compensatória de 1% a 30 % sobre o valor do contrato, alíneas “ c ”, “ d ”, “ e ”, “ f ”, “ g ”, “ h ”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Termo de Referência.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I.pdf (314.76 KB)
- Anexo II - APendice II_ETP 264_2024.pdf (393.18 KB)

Anexo I - Apendice I.pdf

Apêndice I do Termo de Referência

CATMAT	Item	Un	Descrição	IFC - Concórdia	IFC - Abelardo Luz	IFC - Araquari	IFC - Blumenau	IFC - Brusque	IFC - Camboriú	IFC - Fraiburgo	IFC - Ibirama	IFC - Luzerna	IFC - Rio do Sul	IFC - Santa Rosa do Sul	IFC - São Francisco do Sul	IFC - São Sombrio	IFC - Videira	IFCE	Total	Valor un (máx aceitável)
415142	1	GRAMA	(+)-D-GALACTOSE PA - GALACTOSE, PÓ BRANCO AMARELADO, C6H12O6 (D-GALACTOSE), 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 59-23-4. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 100 G.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		100	R\$ 3,05
359569	2	GRAMA	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR: 198,22 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5144-89-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		35	R\$ 7,29
348258	3	LITRO	2-BUTANOL PA- ÁLCOOL BUTÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 74,12 G/MOL, C4H9OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 14898-79-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	R\$ 230,00
412799	4	MILILITRO	2-MERCAPTOETANOL. SINÔNIMOS: B-MERCAPTOETHANOL, 2-HYDROXYETHYLMERCAPTAN, BME, THIOETHYLENE GLYCOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FÓRMULA QUÍMICA: C2H6OS. REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		100	R\$ 2,40

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6131-90-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																		
355523	10	GRAMA	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR 82,03, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,% CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,07
345875	11	GRAMA	ACETATO DE ZINCO, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, (CH3COO)2ZN.2H2O, 219,49 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 5970-45-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500		500	R\$ 0,09	
345904	12	LITRO	ACETONA PA. TEOR MÍNIMO: 99,5%; CAS NUMBER 67-64-1; FÓRMULA: (CH3)2CO; SINÔNIMO: 2-PROPANONA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO COM 1 LITRO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	10	0	4	1	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0	0	3	33	R\$ 41,58
347148	13	LITRO	ACETONITRILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 LITRO.	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5	R\$ 162,21
360267	14	GRAMA	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO PA- CAS: 609-99-4 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMULA MOLECULAR ((O2N)2C6H2-2-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0		50	R\$ 3,21	

423931	19	LITRO	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA : C4H8O2, ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR: 88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA : PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA : CAS 107-92-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.FRASCO COM 1 L.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	R\$ 248,25
351610	20	GRAMA	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, C6H8O7 ANIDRO, 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 77-92-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	R\$ 0,06
347336	21	LITRO	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.FRASCO COM 1 L.. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	12	0	10	0	0	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	31	R\$ 41,08
373295	22	MILIGRAMA	ÁCIDO CLOROGÊNICO, PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO,INODORO, C16H18O9, PESO MOLECULAR 354,31 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 327-97-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 250MG.	250	0	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,80
348912	23	GRAMA	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 292,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H16N2O8 (ÁCIDO, ANIDRO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500	1000	R\$ 0,12

			SUPERFÍCIES E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS EM GERAL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUÍMICA OU SIMILAR.																		
389270	29	LITRO	ÁCIDO PROPANOICO PA- LÍQUIDO, CAS 79-09-4, FÓRMULA QUÍMICA (CH3CH2COOH), MASSA MOLAR 74.08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO .FRASCO COM 1 L.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 323,23
413080	30	GRAMA	ÁCIDO SUCCÍNICO, FÓRMULA QUÍMICA: C4H6O4, PÓ BRANCO CRISTALINO,PESO MOLECULAR: 118,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 110-15-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 100 G.	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 0,52
348803	31	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, H2SO4, 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-93-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 L..CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0	3	0	15	R\$ 81,50
347504	32	GRAMA	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, CRISTAIS BRANCOS, CCL3COOH, 163,39 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 76-03-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100G.	500	0	1700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2200	R\$ 0,49
397085	33	FRASCO	ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ÁGAR-ÁGAR, ÁGAR GOMA, AGENTE SOLIDIFICANTE PARA MEIOS DE CULTURA. Nº CAS 9002-18-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	R\$ 385,00
326288	34	FRASCO	ÁGAR BATATA DEXTROSE.	20	0	4	0	0	2	0	0	0	1	2	0	0	0	5	1	35	R\$ 275,14

		O	SINÔNIMOS:POTATO DEXTROSE AGAR, B.D.A., P.D.A, ÁGAR BATATA DEXTROSADO . VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENDE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.																	
419816	35	FRASCO	ÁGAR EMB, AGAR EOSINA AZUL DE METILENO (BEM), EMB LEVINE AGAR, EOSIN METHILENE BLUE MEDIUM, AGAR EMB, AGAR EOSINA AZUL DE METILENO, PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANO A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 327,39
326284	36	FRASCO	AGAR MACCONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; AGAR PREPARADO DE ACORDO COM USPINF(1), QUE CONTÉM VIOLETA CRISTAL E É MAIS SELETIVO COMPARADO AO M008. MEIO QUE SUPRIME UM NÚMERO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 1,50; CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 1.50; DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA: 17,00; LACTOSE: 10,00; SAIS BILIARES: 1,50; CLORETO DE SÓDIO: 5,00; CRISTAL VIOLETA: 0;001; VERMELHO NEUTRO: 0,03; AGAR: 15,00; PH FINAL (A 25°C): 7,1 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: COR BEGE ROSADO, HOMOGENEO, PÓ LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM GEL AGAR 1,5%. COR E TRANSPARÊNCIA: COR VERMELHO COM PIGMENTAÇÃO PÚRPURA, FORMA DE GEL TRANSPARENTE A LEVEMENTE OPALESCENTE EM PLACAS DE PETRI. REAÇÃO: A REAÇÃO DE 5,15% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 7,1 ± 0,2 A 25°C. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O 30°C E O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 356,47

330218	37	FRASCO	AGAR MANITOL SALGADO, MANNITOL SALT AGAR, MANNITOL SALT PHENOL RED AGAR, MEIO CHAPMAN, AGAR CHAPMAN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 197,36
326282	38	FRASCO	AGAR MUELLER HINTON, MUELLER HINTON AGAR. AGAR M-ENDO LES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 397,78
326278	39	FRASCO	ÁGAR NUTRIENTE. NUTRIENT AGAR.VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.RAMA.	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	R\$ 329,84
326296	40	FRASCO	AGAR PCA - SINÔNIMOS: AGAR PLATE COUNT; PLATE COUNT AGAR; AGAR PADRÃO, AGAR CONTAGEM DE PLACAS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	R\$ 405,39
326299	41	FRASCO	ÁGAR SANGUE. BLOOD AGAR BASE, BASE PARA AGAR SANGUE, AGAR INFUSÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11	R\$ 396,20
326303	42	FRASCO	AGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO (TSI), T.S.I. AGAR, TRIPLE SUGAR IRON AGAR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 339,31
326304	43	FRASCO	AGAR XLD, X.L.D. AGAR, AGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO, XYLOSE LYSINE DEOXYCOLATO AGAR, X.L.D. MEDIUM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 363,49
341939	44	FRASCO	AGAROSE ULTRA-PURA AGAROSE TIPO ULTRAPURIFICADA, PARA BIOLOGIA MOLECULAR. APARENCIA DE PO BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 200 G/CM² (GELA 1%). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO 500 G	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11	R\$ 1.829,80

412883	45	FRASCO	ÁGUA PEPTONA TAMPONADA. PEPTONE WATER. TIPO PÓ.VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	4	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	R\$ 263,40
327370	46	FRASCO	ALARANJADO DE METILA P.A.-A.C.S. – FRASCO COM 25 G	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	26	R\$ 18,70
370367	47	LITROS	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. FRASCO COM 1 L..	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	R\$ 83,33
349663	48	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. (PARA ANÁLISE) teor alcóolico 99,5 GL, Absoluto, com INPM 99,7. FRASCO DE 1 L. TEOR MÍNIMO: 95%; CAS NUMBER: 64-17-5; FÓRMULA:C2H5OH; SINÔNIMO: ETANOL. MARCA DE REFERÊNCIA: HEXIS CIENTÍFICA OU SIMILAR. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 L.	23	0	20	18	4	0	0	0	0	5	0	0	0	6	1	77	R\$ 49,00
269941	49	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA: C2H6O; HIDRATADO, 70 ° INPM. SINÔNIMO: ÁLCOOL ETÍLICO 70 %. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 L.	4982	50	0	30	75	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5187	R\$ 6,40
346633	50	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, MARCA DE REFERÊNCIA	164	50	250	2	0	1	0	0	4	0	10	0	0	0	0	481	R\$ 24,86

			VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																		
380868	56	LITROS	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO) ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS.. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 L. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 82,34	
414404	57	GRAMA	ARABINOSE PUREX P.A. PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO. FÓRMULA QUÍMICA:C ₅ H ₁₀ O ₅ YI-(+)-Arabinose". PESO MOLECULAR: 150,13 G/MOL. cas: 5328-37-0 . VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA. FRASCO COM 25 G	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 9,97	
436610	58	GRAMA	ARSENITO DE SÓDIO PA , CAS 7784-46-5, PÓ BRANCO À BRANCO ACINZENTADO, INODORO. , PUREZA MÍNIMA DE 98%, FÓRMULA MOLECULAR: NAASO ₂ , PESO MOLECULAR: 129.91. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 100G.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100		100	R\$ 1,23		
363453	59	GRAMA	AZIDA SÓDICA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAN ₃ , PESO MOLECULAR: 65/01 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 26628-22-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 2,96	
331361	60	FRASCO	AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₆ H ₁₈ CIN ₃ S.3H ₂ O, PESO	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	7	R\$ 44,80

412394	64	FRASCO	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2%. BRILLIANT GREEN BILE BROTH 2%. CALDO BRILA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	R\$ 418,98
328528	65	FRASCO	CALDO EC. E.C BROTH, E.C MEDIUM, MEIO E.C, BACTO E.C MEDIUM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	R\$ 363,71
326882	66	FRASCO	CALDO INFUSÃO DE CEREBRO E CORAÇÃO (BHI) SINÔNIMO: BRAIN HEART INFUSION BROTH, CALDO BHI. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	R\$ 346,62
326365	67	FRASCO	CALDO MRS LACTOBACILOS, MRS BROTH (LACTOBACILOS) SEG. MAN ROGOSA E SHARPE. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEPAS DE LACTOBACILOS. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	9	R\$ 290,37
326883	68	FRASCO	CALDO MUELLER HINTON, MUELLER HINTON BROTH. MEIO DE CULTURA DESIDRATADO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	R\$ 406,79
475019	69	FRASCO	CALDO TRIPTONA DE SOJA (TSB). TRYPTIC SOY BROTH. CALDO TRIPTICASEÍNA DE SOJA. MEIO DIGESTÃO DE SOJA. MEIO CASEÍNA DE SOJA DIGERIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 214,59
344333	70	FRASCO	CALDO VERMELHO DE FENOL. PHENOL RED BROTH BASE. PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 863,76
412635	71	GRAMA	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PRECIPITADO,PÓ BRANCO, FINO, INODORO,	500	0	0	500	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2000	R\$ 0,03

			ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																
359249	76	QUILOGRAMA	CLORATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: <chem>KClO3</chem> ANIDRO, PESO MOLECULAR: 122,55 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3811-04-9. FRASCO 1KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 530,00
352802	77	QUILOGRAMA	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NH4Cl</chem> , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1kg. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 68,89	
380439	78	GRAMA	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: <chem>BaCl2.2H2O</chem> , MASSA MOLECULAR: 244,27 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10326-27-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	2500	R\$ 0,10	
346621	79	GRAMA	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA <chem>CaCl2</chem> ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	4000	0	500	1000	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	7000	R\$ 0,06	

			RECONSTITUIÇÃO DE 3ML CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.																		
327534	89	CONJUNTO	CONJUNTO CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CORANTE, LÍQUIDO, EM FRASCOSEPARADOS CONTENDO CRISTAL VIOLETA, LUGOL. ETANOL + ACETONA E FUCSINA BÁSICA, COMPOSTO POR QUATRO FRASCODE 500ML CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	0	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	11	R\$ 98,00
353661	90	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL-NEELSEN COM 500 ML , 1 FRASCO DE AZUL DE METILENO COM 500 ML E 1 FRASCO DE ÁLCOOL-ÁCIDO DE 500 ML. MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	R\$ 79,40
399068	91	FRASCO	CORANTE CITOLÓGICO, TIPO GIEMSA, LÍQUIDO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1 L.	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2	R\$ 99,95
390094	92	FRASCO	CORANTE DE DNA EM GEL SYBR SAFE. SOLUÇÃO DE CORANTE PARA BANDAS DE DNA EM GEL DE AGAROSE OU POLIACRILMIDA, MAIS SEGURO PARA MANIPULAÇÃO DO QUE BROMETO DE ETÍDIO. CORANTE COM EXCITAÇÃO MÁXIMA DE FLUORESCÊNCIA A 280 E 502 NM, E EMISSÃO MÁXIMA A 530 NM. SOLUÇÃO EM DMSO, CONCENTRAÇÃO 10.000X. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. FRASCO DE 400 UL - Frasco de 0,4 ml	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2	R\$ 480,04
327536	93	CONJUNTO	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO – CORANTE PANÓTICO ROMANOWSKY PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, 3 FRASCO COM 500ML. SIMILAR A INSTANT PROV CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGIA NEWPROV®. VALIDADE NA DATA DA	13	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	21	R\$ 67,00

			DATA DE ENTREGA. UNIDADE =CAIXA COM 16 UNIDADES.																		
379613	151	KG	GLICOSE, PÓ BRANCO FINO, C6H12O6 (D+GLICOSE), 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, ANIDRA, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 45,58
378047	152	GRAMA	GOMA XANTANA. AGENTE ESPESSANTE DE GRAU ALIMENTÍCIO 200 MESH. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 500 G.	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 0,17
272208	153	FRASCO	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 50 G .	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 32,58
358017	154	LITRO	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H16, PESO MOLECULAR 100,21, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142-82-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO COM 1 L	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 114,62
456556	155	LITRO	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 97, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	23	R\$ 41,34

			de lote, data de validade, quantidade do produto. SACA DE 05kg																		
467485	179	KG	MALTE DE TRIGO PARA CERVEJA. NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. SACA COM 05 KG.	25	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 16,24
375713	180	UNIDADE E	MARCADOR DE PESO MOLECULAR DE 100PB, ADEQUADO PARA O DIMENSIONAMENTO DE DNA DE CADEIA DUPLA DE 100 A 1500 PB. O LADDER É COMPOSTO DE 15 FRAGMENTOS QUE VARIAM EM TAMANHO DE 100 A 1500 PB, EM INCREMENTOS DE 100 PB E UM FRAGMENTO ADICIONAL EM 2072 PB. PODE SER VISUALIZADO EM GEL DE AGAROSE APÓS COLORAÇÃO COM BROMETO DE ETÍDIO. LADDER É FORNECIDO A 1 G/ L EM 10 MM TRIS-HCL (PH 7.5), 1 MM EDTA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 785,40
326289	181	FRASCO	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BAIRD PARKER, PÓ. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 499,00
326307	182	FRASCO	MEIO DE CULTURA, CALDO LAURIL TRIPTOSE, PÓ. FRASCO COM 500 G., VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 331,79
396713	183	FRASCO	MEIO DE TRANSPORTE STUART. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.029,12
403993	184	GRAMA	MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)6MO7O24·4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	500	R\$ 1,09	

			MOLECULAR: 331,21 G,MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Pb(NO_3)_2$ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10099-74-8. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 250 G.																			
357898	189	GRAMA	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 101,10 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: KNO_3 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-79-1. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	2000	R\$ 0,35
412728	190	GRAMA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $AgNO_3$, PESO MOLECULAR: 169,87 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 25 G.	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	50			300	R\$ 13,60
358988	191	GRAMA	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: $NaNO_3$, PESO MOLECULAR: 84,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7631-99-4. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	3500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3500	R\$ 0,06
412730	192	GRAMA	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:	3500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3500	R\$ 0,08	

			P.A.,ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6487-48-5.VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																	
400844	197	GRAMA	OXALATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2C2O4, MASSA MOLECULAR: 134,01 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 62-76-0. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0		500	R\$ 0,15
345465	198	QUILOGRAMA	PARAFINA HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, (56-58) °C, EM BASTÃO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO NA DATA DA ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAS: 8002-74-2 FRASCO COM 1 KG.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5	R\$ 76,79
374741	199	GRAMA	PECTINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM: FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR: 20.000 A 400.000 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9000-69-5. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1000	R\$ 1,18
390194	200	FRASCO	PENICILINA G + ESTREPTOMICINA. SOLUÇÃO ESTABILIZADA COM 10.000 Ui DE PENICILINA + 10MG DE ESTREPTOMICINA POR ML. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 100 ML.	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1		4	R\$ 154,00
393126	201	FRASC	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA -	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0		6	R\$ 323,89	

			MOLECULAR: 110,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-46-3. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100G.																		
381493	207	GRAMA	SACAROSE S,ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: C12H22O11,PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE PA-AC, VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	1000	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	R\$ 0,04
445337	208	FRASCO	SÍLICA GEL AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, MASSA MOLECULAR: 60,8 G/MOL, GRANULOMETRIA: 4 A 8 MM. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	7	0	4	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	17	R\$ 69,07	
448277	209	LITRO	SOLUÇÃO DE ALIZAROL . SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 72 °GL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 33,02	
437092	210	LITRO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO. SOLUÇÃO AQUOSA. CONCENTRAÇÃO: 40%. ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE CÁLCIO PARA FABRICAR QUEIJO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 23,90	
437139	211	LITRO	SOLUÇÃO DORNIC N/9. PARA ANÁLISE DE LEITE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 L.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 17,40	
289050	212	FRASCO	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 10,0. FRASCO DE 500 ML.	4	1	5	0	7	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	19	R\$ 16,83	
234416	213	FRASCO	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH	6	1	9	0	7	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	25	R\$ 16,50	

			FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, COMPOSIÇÃO (NH ₄) ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 132,14, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.															0		
374813	220	GRAMA	SULFATO DE CÁLCIO DE ALTA/ULTRA PUREZA (CASO4 – GYPSUM) – 25 G. REAGENTE QUÍMICO EM PÓ OU PELLETS UTILIZADO PARA AUMENTAR DUREZA DE ÁGUA ÁGUA CERVEJEIRA NA PRODUÇÃO DE CERVEJAS ESCURAS E/OU ENCORPADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA. EMBALAGEM DE 25G.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50		50	0,26	
345771	221	GRAMA	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CU ₂ SO ₄ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	1000	0	1000	500	0	0	0	0	0	0	1000	1500	0	0		5000	R\$ 0,17
437245	222	GRAMA	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 278,01 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-63-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 250 G.	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		250	R\$ 0,08
387841	223	GRAMA	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO,	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		500	R\$ 0,05	

			AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA: $MgSO_4 \cdot 7H_2O$, MASSA MOLECULAR: 246,48 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-99-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																		
357765	224	GRAMA	SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR: 169,02 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: $MnSO_4 \cdot H_2O$ (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,12
357865	225	GRAMA	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR: 174,26 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: K_2SO_4 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-80-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 0,10
380910	226	GRAMA	SULFATO DE SÓDIO Anidro, ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 142,04 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-82-6.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1000	0	0	0	0	0	2000	0	0	500	0	0	0	1000	0	0	4500	R\$ 0,05

			MOLECULAR: 381,37 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2B4O7.10H2O (DECAHIDRATADO), TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1303-96-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.																	
381358	232	LITRO	TETRAKLORETO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 153,82 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CCL4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-23-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4		R\$ 640,00
366490	233	GRAMA	TIOSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, PESO MOLECULAR: 248,18 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		500		R\$ 0,07
350143	234	LITRO	TRITANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 149,19 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H15NO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 102-71-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. EXIGE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1		4		R\$ 297,00

LICENÇA DO EXÉRCITO																			
378141	235	GRAMA	TRIFENILTETRAZÓLIO, PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO), PESO MOLECULAR: 334,81 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 298-96-4. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. FRASCO COM 10 G.	210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	R\$ 20,25
399062	236	GRAMA	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 121,14 G,MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-86-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100G.	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 1,03
415514	237	LITRO	TWEEN 80. CAS 9005-65-6 VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 1 L.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 135,64
359223	238	GRAMA	URÉIA, ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 60,06 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500 G.	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,05
381530	239	GRAMA	VANILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: 4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO, PESO MOLECULAR: 152,15 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-33-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 100 G.	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	300	R\$ 0,71
327508	240	FRASCO	VERDE DE BROMOCRESOL PA (95%), FÓRMULA MOLECULAR: C21H14BR4O5S, MASSA MOLAR: 698.02, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELADOS, CAS 76-60-8.	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	R\$ 213,00

			PRODUTO. FRASCO 25 G.																		
288984	289	Kg	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO ₂ , COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 112926-00-8, VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 1 KG	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	R\$ 660,95
348096	290	MILIGRAMA	5-HEXIN-1-OL, COR AMARELADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₀ , PESO MOLECULAR: 98,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 96%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 928-90-5, VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 5 G	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5000	R\$ 0,26
413610	291	MILILITRO	CLOROFÓRMIO-D - 99,8% ATOM % D, CONTÉM 0,03% (V/V) TMS, INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: CCL ₃ D, PESO MOLECULAR: 120,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: IGUAL OU SUPERIOR A 99,0%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 865-49-6, VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100 ML	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		100	R\$ 10,91
411670	292	FRASCO	C7 - C30 ALCANOS SATURADOS, MATERIAL DE REFERÊNCIA CARTIFICADO, 1000 UG/ML CADA COMPONENTE, EM HEXANO, INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 ML	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	R\$ 603,71
419364	293	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALCANOS C8-C20, PADRÃO ANALÍTICO, CONTÉM C8-C20, 40 MG/L CADA, EM HEXANO, INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1 ML	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	R\$ 575,50

Anexo II - APendice II_ETP 264_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 264/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.002667/2024-48

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Câmpus Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense.

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo como missão: "Proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional".

O IFC sendo uma instituição de educação básica e profissional, superior, pluricurricular e multicampi, sendo constituído pelos Campi: Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio, Videira, Reitoria, Campos Novos e Mafra, sendo esses dois últimos, novas unidades a serem implantadas.

O IFC tem em suas finalidades a formação e qualificação de profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, pautada na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Seu propósito é formar e qualificar cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase e estreita articulação com os setores produtivos e sociedade, auxiliando no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração; auxiliar na adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades locais e regionais; oferecer mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda, a acessibilidade e sustentabilidade.

Dessa forma, para o desempenho de suas atividades, faz-se necessário o uso de materiais, a fim de prover a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios ligados aos campi. Os laboratórios atendem os cursos multidisciplinares da Instituição, nas Áreas Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra e Engenharias e são responsáveis pela realização de análises relacionadas a saúde animal, vegetal, alimentar; análises e avaliação de parâmetros de qualidade físico-química e microbiológicas, entre outros de cunho pedagógico.

A aquisição e reposição do estoque de reagentes e demais materiais de consumo para usos dos diversos laboratórios, visa atender:

- **Suporte às Práticas Laboratoriais:** Os reagentes são componentes básicos para a realização de práticas laboratoriais nas disciplinas de Química, Física e Biologia. Eles são utilizados nas aulas didáticas e experimentos para preparar soluções, realizar reações químicas, analisar amostras e investigar fenômenos naturais, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.
- **Garantia da Qualidade dos Resultados:** A qualidade e a procedência dos reagentes influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de reagentes de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.

- **Diversidade de Experimentos:** A variedade de reagentes disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.
- **Inovação e Pesquisa:** Alguns reagentes são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A compra de reagentes de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança laboratorial, garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores.; e a quantidade dos reagentes solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades de laboratório em Química, Física e Biologia.
- **Suprimento adequado:** Consideramos o número de alunos matriculados, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa dos Campi

Neste sentido, o presente estudo visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2024, do Instituto Federal Catarinense, que tem por objetivo unificar os procedimentos das aquisições, distribuindo as compras por área, entre os Campi que tenham atividades correlatas ao tipo de produto ou serviço a ser contratado.

A proposta de aquisição destes itens está cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2024 (10635424000186-0-000001/2024), o qual, objetiva consolidar a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão do planejamento operacional do Câmpus.

O IFC Câmpus Concórdia será o Câmpus Gerenciador neste certame licitatório de Aquisição de reagentes de química, física e biologia, sendo os demais Campi – os participantes, os quais contam com o respaldo do planejamento de aquisições da respectiva unidade, bem como, aos itens e quantitativos que, eventualmente, serão adquiridos para suprir a demanda dos laboratórios da Instituição.

2.1. Descrição da necessidade por Campi

2.1.1 Câmpus Concórdia (Gerenciador)

A aquisição de reagentes para o Instituto Federal Catarinense (IFC) Câmpus Concórdia é necessária para atender às demandas acadêmicas, manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como, às atividades práticas realizadas em diferentes disciplinas oferecidas pelos Cursos Técnico Integrado em Agropecuária, Alimentos e Informática para Internet, Cursos Superiores de Medicina Veterinária, Engenharia em Alimentos, Agronomia e ao Mestrado Profissional, na Área de Medicina Veterinária – Programa de Produção e Sanidade Animal e demais atividades pedagógicas e didáticas integradas.

Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da instituição e, seu quantitativo atenderão a demanda recorrentes anuais.

No que versa sobre os quantitativos, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades.

2.1.2 Câmpus Abelardo Luz (Participante)

A aquisição dos reagentes solicitados se faz necessária como parte de produtos mínimos necessários para prática pedagógica em um laboratório de ciências da natureza. Esses reagentes serão utilizados para o desenvolvimento de aulas práticas, assim como em atividades de pesquisa e extensão.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo solicitado trata do mínimo necessário para que haja implantação de atividades práticas para fins de ensino, pesquisa e extensão para as disciplinas de química, física e biologia, pelo período de um ano. Não há estimativas de utilização baseada em histórico anterior, uma vez que essas atividades estão em processo de implantação no campus.

2.1.3 Câmpus Araquari (Participante)

A aquisição de reagentes para o Instituto Federal Catarinense (IFC) Câmpus Araquari é necessária para atender às demandas dos setores elencados abaixo.

- *Coordenação de Laboratórios - Agroindústria*

Justificativa da quantidade estimada: os itens serão utilizados em todas as aulas práticas de processamento de produtos derivados do leite, processamento de carnes, processamento de frutas e hortaliças e inspeção de produtos de origem animal, que acontecem nos laboratórios da agroindústria, permitindo dessa forma pleno funcionamento do setor. As quantidades especificadas deverão ser suficientes para o período de 01(um) ano.

- *Laboratório de Patologia Clínica Veterinária – CPCC*

Aulas práticas para as turmas de Citologia, Patologia Clínica Veterinária, PIEPE II, PIEPE III e PIEPE IV. Os kits reagentes da Labtest são os únicos em que a máquina está calibrada e aceita calibração.

Justificativa da quantidade estimada: : Atendimento durante 2024 para 05 (cinco) turmas de 35 (trinta e cinco) – 40 (quarenta) alunos cada.

- *Laboratório de Química - Coordenação de Laboratórios*

Os itens serão utilizados para suprir a demanda de aulas práticas e pesquisa no laboratório de química durante o período de 01 (um) ano.

Justificativa da quantidade estimada: Atendimento das aulas e projetos durante 2024.

- *Laboratório de Química, Física e Biologia*

Os itens serão utilizados em aulas práticas e pesquisa nos laboratórios de química, física e biologia durante o período de 01 (um) ano.

Justificativa da quantidade estimada: Atendimento das aulas e projetos durante 2024.

- *Laboratório de Anatomia e Patologia Veterinária - Coordenação de Laboratórios*

Reagentes necessários para fixação e processamento das amostras biológicas coletadas durante as aulas práticas e procedimentos das rotinas anatomopatológicas. Eles também são necessários na preparação dos reagentes químicos usados nestas rotinas. De igual forma, alguns destes reagentes também são usados na preparação e preservação das peças anatômicas utilizadas nas aulas de anatomia veterinária. Produtos indispensáveis para a realização das aulas práticas de patologia geral e patologia especial, assim como para preparação dos espécimes utilizados nas disciplinas antes mencionadas, assim como na histologia e anatomia veterinária.

Justificativa da quantidade estimada: Os quantitativos solicitados obedecem à quantidade de casos processados por ano pela equipe do LAPVET (cerca de 80(oitenta)), assim como aos diversos projetos de pesquisa que são levados a cabo nestes laboratórios.

- *Projeto de Ensino "Oficina teórico-prática de vivência em Medicina Veterinária"*

Os materiais solicitados serão utilizados nos atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos que serão realizados nos animais atendidos nas oficinas práticas do projeto "Oficina Teórico-prática de vivência em Medicina Veterinária", do qual participam os alunos do primeiro e segundo semestres do curso de Medicina Veterinária.

Justificativa da quantidade estimada: Foram solicitadas as quantidades consideradas mínimas para a realização das 25 (vinte e cinco) oficinas práticas previstas no cronograma, no período de maio a novembro de 2025.

- *Laboratório de Ensino e Diagnóstico Veterinário - LEDVET*

Produtos necessários para a coleta de materiais biológicos utilizados em aulas práticas e exames laboratoriais, preparo de meios de cultivo, aula em campo dos PIEPES, análises laboratoriais nos laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, limpeza e manutenção de materiais biológicos e equipamentos onde são manipulados materiais biológicos. Produtos indispensáveis para realização de aula prática nas disciplinas de Equinocultura, Reprodução animal, Doenças infecciosas e PIEPE em que são utilizadas técnicas de diagnóstico, nas quais são necessárias injeções ou aspiração subcutânea de substâncias. As aulas são realizadas com duas turmas A e B de cada disciplina, com aproximadamente 20 (vinte) alunos cada.

Justificativa da quantidade estimada: Quantitativo necessário para análises microbiológicas realizadas nas aulas de Microbiologia e PIEPE I, PIEPE II e PIEPE III, onde são atendidos cerca de 70 (setenta) alunos, que utilizam meios de cultivo diferentes em cada análise de amostra individual, atividades práticas e exames laboratoriais das aulas de PIEPE II, PIEPE V, Parasitologia e Doenças parasitárias e Biologia Molecular, Equinocultura em que são atendidos cerca de 35 (trinta e cinco) alunos por turma.

- *Laboratório de Química - Coordenação do Curso de Licenciatura em Química*

Os reagentes solicitados visam o atendimento a projetos de pesquisa do Mestrado em Tecnologia e Ambiente e nas aulas práticas das disciplinas de Química Orgânica II e Práticas Profissional Orientada (PPO II) do curso técnico em Química, aulas práticas da disciplina de Química Orgânica Experimental do curso de Licenciatura em Química do IFC Araquari.

Justificativa da quantidade estimada: Os itens de produtos solicitados cobrirão várias aulas práticas ocorridas durante o ano em todas as turmas citadas acima. Na disciplina de Química Orgânica II serão executadas 6 práticas durante o ano, dividindo a turma em 7 (sete) grupos de 3 (três) componentes, por exemplo. Na disciplina de Química Orgânica Experimental serão realizadas 12 (doze) aulas práticas durante o semestre. Nas aulas práticas de Práticas Profissional Orientada (PPO II) serão realizadas várias extrações exaustivas utilizando diferentes solventes. Desta forma, penso que os itens de produtos solicitado serão o suficiente para complementar o quantitativo gasto durante o ano, o qual é imprescindível para o andamento das aulas práticas.

- *CST em Redes de Computadores*

O item solicitado será utilizado para suprir necessidades identificadas para demonstrar de forma prática na conectorização e confecção de path cords de fibras ópticas na disciplina de RCB 0215 - CABEAMENTO ESTRUTURADO, do CST EM REDES DE COMPUTADORES.

Justificativa da quantidade estimada: Atender a disciplina de RCB 0215 – Cabeamento estruturado, do CST em Redes de Computadores em 2024.

- *Escola Fazenda / UEA Suinocultura*

Prioritariamente os itens se justificam para o atendimento médico veterinário prestado aos animais (da espécie suína) presentes na granja escola (UEA Suinocultura). A garantia de tais itens atenderá o cumprimento das normas de biossegurança no que tange à sanidade dos animais, incluindo a saúde dos cascos. Estes itens são essenciais

para a condução exequível e manutenção das atividades de ensino, como aulas práticas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, e demonstração de todos os manejos rotineiros e específicos que fazem parte do gerenciamento de uma granja de suínos. Da mesma forma, as atividades de pesquisa e extensão poderão ser executadas normalmente.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo solicitado prioriza o atendimento à saúde dos animais presentes na UEA Suinocultura, mantendo o seu bem-estar e qualidade de vida. A garantia dos animais nestas condições ideais atende os requisitos estabelecidos pelo Comitê de Ética no uso de animais de nosso Câmpus, proporcionando a manutenção dos manejos rotineiros e específicos do setor e atendimento à cerca de mais de 100 alunos do ensino médio técnico e superior, que se beneficiam desta UEA para a realização de aulas práticas (PPO, PIEPEI, Doença de Suínos, Zootecnia II e Suinocultura), entre outras atividades de pesquisa e extensão.

- *PPGTA*

Aquisição de reagentes para atender as demandas de Projeto do PPGTA

Justificativa da quantidade estimada: Quantitativo para viabilizar os experimentos relacionados ao Projeto de pesquisa do Programa de Mestrado.

- *Laboratório de Microbiologia e Produção Vegetal*

Os materiais solicitados serão utilizados para as diversas atividades práticas envolvendo a disciplina de Microbiologia Agrícola dos cursos de Licenciatura em Ciências Agrícolas e Bacharelado em Agronomia. Também atenderá parcialmente as necessidades das disciplinas optativas de Micropropagação de Plantas do Bacharelado em Agronomia e Propagação vegetal do curso Técnico em Agropecuária, que não são ofertados até o momento pelo quantitativo escasso de materiais

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo de materiais hoje é escasso, comprometendo as aulas práticas que precisam trabalhar em equipes para compartilhar o pouco material existente. Há também materiais desgastados que deveriam ter descarte mas são utilizados pois não há reposição, o que dificulta o aprendizado.

- *LAPVET*

São reagentes necessários para os laudos de diferentes espécies animais e necrópsias desses. Utilizamos nas rotinas e nas aulas práticas do LAPVET, não temos nenhum desses reagentes que constam na lista. O Ácido Periódico de Schiff (PAS) é utilizado na rotina para identificação de substâncias formadas por carboidratos corando estruturas como membrana basal e microrganismos. No caso de fungos cora os polissacarídeos da parede celular. Estes reagentes permitem a identificação ou detecção de glicogênio, mucinas neutras e membranas basais presentes em tecidos de origem glandular, além de evidenciar a maior parte dos fungos e parasitas.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo de 2 (dois) frascos de cada reagente é suficiente para a rotina no laboratório em 2024.

2.1.4 Câmpus Blumenau (Participante)

O produto requisitado é destinado a atender ao Laboratório de Química e Biologia do Câmpus Blumenau, que desenvolve as seguintes atividades: aulas experimentais das disciplinas de Biologia e Química referentes aos cursos do EMI, Projeja e Graduação, além de desenvolver projeto de pesquisa na área de Química.

Os reagentes solicitadas para o Laboratório de Química e Biologia do Câmpus Blumenau são necessários para a execução das aulas práticas de Química e Biologia do ensino médio, aulas do Projeja e do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica e atividades de pesquisa e extensão, entre outros. Além disso, o laboratório encontra-se em constante processo de montagem, faltando ainda alguns materiais básicos para a composição de um laboratório de ciências. As aulas experimentais são um recurso pedagógico diferenciado e que trazem muitos benefícios, tornando o processo de ensino-aprendizagem de Ciências muito mais completo. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permite aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de

toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. A não aquisição destes materiais implicará na limitação de experimentos a serem realizados nas aulas práticas de laboratório, bem como poderá ser um entrave para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa no futuro.

Justificativa da quantidade estimada: A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores, bem como no planejamento de aulas experimentais e pesquisas para o ano de 2024.

2.1.5 Câmpus Brusque (Participante)

Para o IFC Câmpus Brusque, que se concentra em ensino, pesquisa e extensão, especialmente nos campos da química e do ensino médio integrado com química, os itens listados são fundamentais por várias razões: Ácido Fosfórico (H₃PO₄): Importante para experimentos e análises laboratoriais em química. Essencial para reações químicas específicas e preparação de soluções. Como reagente P.A., garante alta pureza, crucial para resultados precisos em pesquisa e análises. Ácido Nítrico (HNO₃): Usado em várias reações químicas e processos laboratoriais. Como reagente P.A., assegura a qualidade e confiabilidade dos resultados. Vital para a síntese de compostos e preparação de soluções com alto grau de pureza. Ácido Peracético: Necessário para desinfecção de superfícies e artigos laboratoriais. Importante para manter a segurança e a higiene no ambiente laboratorial. A embalagem de 300 g é adequada para uso regular no Câmpus. Ácido Sulfúrico (H₂SO₄): Utilizado em diversas reações químicas e processos analíticos. Como reagente P.A. / ACS ISO, garante pureza e qualidade para experimentos precisos. A validade mínima na entrega é crucial para garantir eficácia nas operações laboratoriais. Água Peptonada Tamponada: Essencial para culturas microbiológicas e testes bacteriológicos. A validade de 3 anos após a entrega garante a disponibilidade de um meio de cultura confiável por um longo período. Álcool Etílico P.A. e Álcool Etílico 70%: Utilizados para limpeza, desinfecção e preparação de soluções. A alta pureza do álcool P.A. assegura resultados precisos em análises laboratoriais. O álcool 70% é um desinfetante eficaz e necessário para manter a assepsia em ambientes laboratoriais. Carbonato de Cálcio (CaCO₃): Importante como reagente P.A. em várias sínteses químicas e processos analíticos. A pureza mínima de 99% garante resultados confiáveis em experimentos. Embalagem de 500 g é adequada para o uso regular no Câmpus. Citrato de Sódio Dihidratado: Usado em processos bioquímicos, análises clínicas e microbiologia. Como reagente P.A., garante a qualidade e pureza necessárias para resultados precisos. Esses itens e os demais talvez não citados, são essenciais para as operações diárias do Câmpus, desde o ensino prático até a pesquisa e desenvolvimento de projetos, garantindo um ambiente propício para a excelência acadêmica e científica.

Justificativa da quantidade estimada: As quantidades foram ponderadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, com a ementa dos cursos, com a disponibilidade em estoque desses itens, assim como a capacidade de armazenamento do Câmpus.

2.1.6 Câmpus Camboriú (Participante)

O IFC Câmpus Camboriú possui 4 (quatro) laboratórios que são utilizados para o ensino, pesquisa e extensão. Destes, três são o laboratório de Química, biologia e análises químicas. É importante que cada espaço físico disponha destes materiais para funcionamento adequado e contínuo das aulas e pesquisa. Ressalta-se que o curso de agronomia apresentou na avaliação do MEC um laboratório de ensino e pesquisa para o curso e com isso, o curso de agronomia, está estruturando um novo laboratório (BLOCO G). Contudo, a quantidade solicitada é de suma importância.

A aquisição dos itens solicitados é essencial para a instituição de ensino. O IFC Camboriú possui o curso de graduação em Agronomia e ensino médio integrado ao técnico, sendo deste último, 4 (quatro) cursos diferentes com entrada anual de 7 (sete) turmas. Os objetos requisitados são importantes ferramentas para o ensino e a pesquisa em diversas áreas. Ressalta-se que o curso de agronomia apresentou recentemente, na avaliação do MEC, a construção de um laboratório para ensino e pesquisa do curso. Devido a este fato, o curso de agronomia, está estruturando um novo laboratório. A aquisição dos materiais é fundamental para a formação acadêmica e científica dos estudantes da instituição para a promoção da produção de conhecimento, auxiliando nas práticas laboratoriais nas áreas de química, biologia, agronomia, controle ambiental e agropecuária, além de possibilitar a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Justificativa da quantidade estimada: Quantitativo O IFC Câmpus Camboriú possui 4 (quatro) laboratórios que são utilizados para o ensino, pesquisa e extensão. Destes, três são o laboratório de Química, biologia e análises

químicas. É importante que cada espaço físico disponha destes materiais para funcionamento adequado e contínuo das aulas e pesquisa. Ressalta-se que o curso de agronomia apresentou na avaliação do MEC um laboratório de ensino e pesquisa para o curso e com isso, o curso de agronomia, está estruturando um novo laboratório (BLOCO G). Contudo, a quantidade solicitada é de suma importância.

2.1.7 Câmpus Fraiburgo (Participante)

Nos cursos ofertados pela Instituição, a teoria e a prática são considerados conceitos inseparáveis no processo de ensino-aprendizagem e esta indissociabilidade se configura como um requisito fundamental, a fim de proporcionar uma educação mais abrangente e estimulante, favorecendo a compreensão da realidade em sua totalidade. Para tanto, é fundamental a oferta de aulas práticas, alinhadas aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula pelos professores, e a realização de pesquisas de natureza prática e científica, estimulando a formação de profissionais críticos, criativos e capazes de enfrentar os desafios do mundo do trabalho e da sociedade. O IFC Câmpus Fraiburgo, conta com um laboratório de Ciências da Natureza que recebe alunos do ensino técnico integrado, subsequente e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para aulas das disciplinas de Biologia, Física, Química, Geografia, Segurança do Trabalho entre outras, além de alunos que desenvolvem pesquisas científicas extracurriculares, fazendo com que o Câmpus cumpra com o seu papel institucional de promover o ensino e a pesquisa de forma integrada e a indissociabilidade entre a teoria e a prática. Para a realização das aulas práticas, são necessários reagentes para o preparo de soluções utilizadas nos experimentos, como nitrato de chumbo, iodeto de potássio, iodo e kit de coloração de Gram. Além disso, são também necessários reagentes para manutenção de equipamentos como pH-metro que necessita ter seus eletrodos mantidos em solução de cloreto de potássio (KCl) para prolongação da sua vida útil. Considerando a natureza consumível destes reagentes, que diminuem seu volume/quantidade a cada uso, é necessária, com certa frequência, a reposição dos itens para garantir a ininterruptibilidade das aulas e das atividades cotidianas do laboratório. Desta forma, torna-se imprescindível a compra dos reagentes solicitados uma vez que os mesmos estão em falta ou em processo de finalizar, o que, caso venha a acontecer, prejudicaria a continuidade das aulas práticas das disciplinas ofertadas pelos cursos e das atividades de pesquisa realizadas no laboratório da Instituição.

Justificativa da quantidade estimada: A quantidade se faz necessária em função do número de alunos que utilizam o laboratório regularmente. O IFC Câmpus Fraiburgo conta atualmente com duas turmas de 1º, 2º e 3º ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, tendo cada turma até 40 (quarenta) alunos. Muitas das atividades práticas são realizadas individualmente pelos alunos, de forma a permitir que cada aluno tenha contato com os materiais do laboratório e tenha a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas e de realizar as experiências práticas propostas pelos professores, as quais exemplificam e contextualizam os conteúdos teóricos ministrados na sala de aula. Desta forma, uma vez que os itens são consumíveis, a quantidade solicitada leva em consideração o volume/quantidade necessária para a manutenção das aulas práticas e das atividades de pesquisa previstas para o ano.

Para os itens consumíveis, a quantidade solicitada leva em consideração o estoque existente para que possa atender a demanda de aulas, práticas rotineiras e de pesquisa, mantendo desta forma a normalidade no funcionamento do laboratório. Desta forma, se faz necessária a reposição do estoque existente para que o mesmo seja capaz de atender às demandas das aulas solicitadas pelos professores, manutenção de equipamentos e práticas de atividades de pesquisa desenvolvidas por alunos e servidores, garantindo desta forma a normalidade no funcionamento do laboratório.

2.1.8 Câmpus Ibirama (Participante)

Os itens de produtos solicitados são reagentes a serem utilizados nos testes de curtimento da pele de tilápia. Materiais a serem utilizados nas aulas regulares de Biologia, Física e Química, em que alguns necessitam de reposição. Além disso, foi aprovado o projeto interdisciplinar "Utilização de tanino vegetal na produção de couro de tilápia", para o qual serão necessários reagentes que possam atender esta demanda.

Além disso, também, será utilizado nas aulas práticas dos terceiros anos do ensino médio de todos os cursos de ensino técnico. As atividades serão desenvolvidas em grupos de alunos divididos dentro do laboratório em seis bancadas.

Também, serão utilizados nas aulas práticas dos primeiros anos do ensino médio de todos os cursos de ensino técnico. As atividades são desenvolvidas em grupos de alunos divididos dentro do laboratório em seis bancadas.

Justificativa da quantidade estimada: Justificamos as quantidades de reagentes solicitadas com a realização dos testes piloto, a serem executados no âmbito dos projetos de pesquisa e ensino, e das aulas, com base na literatura

disponível para o curtimento de peles de peixe. Quanto ao quantitativo dos demais itens é suficiente para atender as quatro turmas do ensino médio durante o período letivo de um ano, com uma pequena folga de produtos, caso ocorra algum imprevisto.

2.1.9 Câmpus Luzerna (Participante)

Para o DAP e Infraestrutura, a aquisição de reagentes para realização de experimentos e práticas laboratoriais nas disciplinas científicas são essenciais para a formação dos alunos e para renovação do estoque de reagentes para atender às demandas de experimentação e pesquisa nos laboratórios do IFC Câmpus Luzerna. Para a Automação, são produtos necessários para fazer a limpeza de placas de circuitos elétricos e a quantidade estimada para atender a demanda dos 3(três) cursos da área de automação. Para o DEPE, a aquisição de reagentes nas áreas de Química, Física e Biologia é essencial para a realização de experimentos, análises e pesquisas científicas em nosso Câmpus.

Justificativa da quantidade estimada: Uma vez que os itens são consumíveis, a quantidade solicitada leva em consideração o volume/quantidade necessária para a manutenção das aulas práticas e das atividades de pesquisa previstas para o ano. Desta forma, se faz necessária a reposição do estoque existente para que o mesmo seja capaz de atender às demandas das aulas solicitadas pelos professores, manutenção de equipamentos e práticas de atividades de pesquisa desenvolvidas pelos professores, manutenção de equipamentos e práticas de atividades de pesquisa desenvolvidas por alunos e servidores, garantindo desta forma a normalidade no funcionamento do laboratório.

2.1.10 Câmpus Rio do Sul

Os materiais serão utilizados nas aulas práticas nos laboratórios de Genética e Botânica e Fisiologia Vegetal. Sendo os reagentes listados fundamentais para as atividades práticas das aulas como em trabalhos de pesquisa. Os mesmos são empregados na determinação dos teores de clorofila em plantas (disciplina de fisiologia vegetal, pós-colheita, manejo florestal e bioativas) e de Vitamina C, compostos fenólicos, antioxidantes, flavonoides e antocianinas em alimentos vegetais especialmente em pesquisas de fisiologia e pós-colheita e plantas bioativas. Também são utilizados nas aulas práticas executadas no laboratório de solos, bem como na execução dos experimentos desenvolvidos no laboratório. Por docentes e servidores que também utilizam o laboratório para realização de análises, como fruticultura e olericultura.

Demais ingredientes são para utilização nas aulas práticas da disciplina de agroindústria, para produção de cerveja e geleia, respectivamente. Para experimentos de Física Básica e limpeza de equipamentos nos laboratórios da Unidade Urbana. Utilização na assepsia de equipamentos e ambiente, controle de qualidade de esterilização de instrumentos e insumos utilizados na assistência à saúde dos estudantes e colaboradores.

Justificativa da quantidade estimada: As quantidades solicitadas individualmente pelos servidores e/ou setores e compiladas pelo setor de compras. Parte dos reagentes são para reposição de estoque e outros são para poder desenvolver avaliações que antes não poderiam ser feitas.

2.1.11 Câmpus Santa Rosa do Sul

Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas as áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Câmpus Santa Rosa do Sul.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes. As quantidades solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano e serão adquiridas mediante disponibilidade orçamentária.

2.1.12 Câmpus São Bento do Sul,

Os itens listados têm por objetivo atender às demandas básicas para a realização de aulas experimentais e projetos de pesquisa e extensão no Laboratório Multidisciplinar, C113, do IFC Câmpus São Bento do Sul.

Justificativa da quantidade estimada: Os reagentes e equipamentos solicitados suprem carências do Laboratório Multidisciplinar, que até então têm limitado atividades essenciais.

2.1.13 Câmpus São Francisco do Sul

Um dos objetivos do planejamento estratégico do IFC é criar mecanismos de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão. Ampliar os laboratórios, estruturar os locais para o desenvolvimento de projetos e manter os materiais para o desenvolvimento das atividades, possibilitando à comunidade acadêmica do campus o desenvolvimento de variadas atividades, em diversos componentes curriculares, além dos projetos de pesquisa e extensão. As aulas práticas também contribuem para a motivação, permanência e êxito dos discentes, que também é um dos objetivos do planejamento estratégico. Justifica-se a presente solicitação com o objetivo de cumprir o propósito fundamental da missão do IFC.

Para que o campus São Francisco do Sul possa cumprir essa missão e aproximar-se da visão institucional, torna-se necessária a constante adequação dos laboratórios e disponibilização de materiais de consumo e de materiais permanentes nas áreas de atuação do campus, alinhadas ao APL. No âmbito do ensino, os cursos de Automação Industrial e Engenharia Elétrica contam com diversas unidades curriculares que utilizam estes itens. Além disso, os materiais serão fundamentais para o desenvolvimento de Projetos, enriquecendo a experiência dos estudantes e preparando-os para as demandas do mundo do trabalho. Além disso, os materiais serão úteis em projetos de pesquisa, contribuindo para o avanço do conhecimento na área de automação e elétrica. Através de projetos de extensão, como minicursos e oficinas, os materiais poderão ser compartilhadas com a comunidade local, promovendo a disseminação de conhecimento tecnológico e fortalecendo os laços entre o IFC e a comunidade local. Quando se fala em interdisciplinaridade, formação para o mundo do trabalho, desenvolvimento teórico com trabalho prático, pode-se colocar que estes materiais deixam de ter uma aplicação específica para uma unidade curricular, e atendem as necessidades dos itinerários formativos previstos nos PPCs.

A aquisição dos itens é, portanto, um investimento estratégico que contribuirá significativamente para a formação prática dos alunos, a excelência no ensino, o desenvolvimento de pesquisas e a promoção da extensão, alinhando-se com as necessidades do APL e fortalecendo a posição do IFC Campus SFS como referência em educação e pesquisa nas áreas de automação e engenharia elétrica.

Justificativa da quantidade estimada: As quantidades estão baseadas na atual estrutura dos laboratórios, nos planejamentos futuros e na quantidade de discentes em sala de aula. Os materiais atenderão no mínimo 210 (duzentos e dez) alunos, sendo em regime regular 100 (cem) alunos do curso técnico em Automação Industrial e 110 (cento e dez) alunos do curso superior em Engenharia Elétrica.

2.1.14 Câmpus Sombrio

Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas as áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Câmpus Avançado Sombrio.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes. As quantidades solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

2.1.15 Câmpus Videira

A aquisição de reagentes para o IFC Câmpus Videira é necessária para atender às demandas dos setores elencados abaixo.

- *Agropecuária*

Os produtos solicitados atenderá as aulas práticas feitas em laboratório dos cursos de Agropecuária e Agronomia. Além disso, algumas atividades de pesquisa demandam destes materiais para a sua efetiva execução.

- *Eletroeletrônica*

Produtos para uso em aulas práticas de laboratório.

- *Infraestrutura*

O Câmpus conta atualmente com água potável fornecida através de um poço profundo. Devido a isto, é necessário que seja realizado o tratamento para eliminação de eventuais agentes patológicos, conforme resolução da ANVISA.

Justificativa da quantidade estimada: o quantitativo solicitado é necessário para atender às demandas das aulas práticas e experimentos realizadas nos dois cursos: Agropecuária e Agronomia. Bem como, demais atividades operacionais da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC Câmpus Concórdia	Alessandra Portolan
Direção Geral - IFC Câmpus Abelardo Luz	Elodir Lourenço de Souza
Direção Geral – IFC Câmpus Araquari	Guilherme Migliorini - Substituto
Direção Geral – IFC Câmpus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral – IFC Câmpus Brusque	Jessyca Finantes do Carmo Bozio Cipriano
Direção Geral – IFC Câmpus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral – IFC Câmpus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral – IFC Câmpus Ibirama	Douglas Horner
Direção Geral – IFC Câmpus Luzerna	Mario Wolfart Junior
Direção Geral – IFC Câmpus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral – IFC Câmpus Santa Rosa do Sul	Cristiano Antonio Pochmann
Direção Geral – IFC Câmpus São Bento do Sul	Alessandro Iavorski
Direção Geral – IFC Câmpus São Francisco do Sul	Adalto Aires Parada
Direção Geral – IFC Câmpus Sombrio	Victor Martins de Sousa
Direção Geral – IFC Câmpus Videira	Manassés Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de eventual Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense.

O tipo de solução a contratar se justifica por ser o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação preconizada pela Lei nº 14.133/21 e, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto 11.462/2023.

No que tange à classificação do objeto, tratam-se de **bens comuns**, nos termos do parágrafo do art. art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho, de qualidade e especificações técnicas dos itens (especificações usuais de mercado) a serem licitados, serão elencados no Termo de Referência, anexado ao respectivo Edital.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e em itens específicos, deverão estar regulares e autorizados perante a Polícia Federal, de acordo à Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 atualizada pela Portaria MJSP nº 223, de 21 de novembro de 2022 e, do Ministério do Exército, de acordo à Portaria Colog/CEB nº 56, de 05 de junho de 2017 (Anexo B4) e da Portaria Colog/CEB nº 118, de 04 de outubro de 2019 (Anexo I), para o fornecimento de reagentes e materiais químicos controlados e regulados por estas instituições.

A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre, segurança, armazenamento, movimentação de produtos químicos perigosos embalados (fracionados), bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

Quanto a qualificação técnica, bem como econômico-financeira, considerando que os bens serão adquiridos por meio de processo de Pregão Eletrônico - SRP, com emissão de Nota de Empenho (em substituição ao instrumento de Contrato) e previsão de entrega em até 30 dias, caracterizando assim a pronta entrega, tendo por base, também, o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, fica dispensada a apresentação.

Os itens de produtos deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante, bem como, devolução do produto se a entrega não atender a estas especificações. E, neste cenário, os fretes e encargos, devem ser de responsabilidade do fornecedor

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos (tempo suficiente para mobilização, transporte e entrega no local definido), contados do recebimento da nota de empenho.

O prazo acima descrito poderá ser prorrogado, mediante encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada, o qual a critério da Administração será analisado e proferido deferimento ou não.

Endereço dos Campi Solicitantes:

a. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos, CEP: 89703-720, Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4800

b. 2.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Abelardo Luz

Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000, Abelardo Luz /SC.

Telefone: (47) 3331-7880

c. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000.

Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

d. 2.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270. Blumenau/SC

Telefone: (47) 3702-1700

e. 3.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC

f. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

g. 2.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC

Telefone: (49) 3202-8800

h. 3.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC

Telefone: (47) 3357 6200

i. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC

Telefone: (49) 3523-4300

j. 2.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, nº 5665. CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC

Fone/Fax:(47)3531-3700

Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, nº 210, Bairro Jardim América. CEP 89160-202. Rio do Sul/SC

Fone:(47)3525-8600

Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, nº 93, Bairro Progresso. CEP 89163-644. Rio do Sul/SC

Fone: (47) 3520-8200

k. 3.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus s Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC

Telefone: (48) 3534-8000

l. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus s São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063.

São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3188-1700

m. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul,

Rodovia Duque de Caxias, 6628, Iperoba.CEP: 89240-000.São Francisco do Sul /SC

n. 1.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC

Telefone: (48) 3533-4001

o. 2.

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC

Telefone: (49) 3533-4900

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

A realização de pesquisa de preços, utilizou-se dos parâmetros definidos no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, com prioridade o método do Inciso I e II onde a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de produto correspondente nos sistemas oficiais de governo como Painel de Preços, em execução ou concluídas. Neste caso, foi elaborado relatórios, sendo que para cada item de produto, houve 01 (um) ou mais processos licitatórios, os quais constituíram o valor da mediana. Este valor foi repassado para o Mapa de formação de preços como pesquisa 1 – Painel Preços.

No entanto, em razão da impossibilidade de encontrar determinados itens no Painel de Preços, e/ou encontrar, mas os descritivos, e/ou quantitativos não serem equivalentes conforme especificação do item de produto, também foram realizadas pesquisas baseados no inciso III da IN, com dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Bem como, pesquisas diretamente com empresas especializadas, no ramo, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, devidamente comprovados no processo.

Desta forma, o mapa de formação de preços, foi realizada de forma combinada. E o método da formação de preço estimado para cada item de produto, foi calculado a partir dos valores iguais à mediana, sempre utilizando no mínimo 03 (três) orçamentos. Com exceção dos itens 22, 59, 76, 92, 161, 170, 171, 194, 232, 242, 244, 253 a 261, 293, 298, por não haver processos licitatórios com material correspondente no painel de preços e/ou por não conseguirmos orçamentação com fornecedores e na mídia especializada.

Diante a pesquisa de preços nos apresentar que há um número expressivo de fornecedores aptos para participar do certame licitatório, por tratam-se os itens natureza de **bens comuns**, considerando que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; os produtos são comumente adquiridos por meio de pregão eletrônico.

Diante ao descrito, a administração depara-se com duas opções para análise:

- Opção 1 - Aquisição dos bens por pregão tradicional – Nesta opção há a obrigatoriedade de aquisição de todos os itens, seu quantitativo na integralidade, em uma única vez. Diante ao exposto a opção torna-se inviável, tendo em vista, a necessidade de lugar apropriado para armazenamento dos itens (não há), bem como, a necessidade de haver disponibilidade orçamentária no momento do encaminhamento do processo até a emissão da solicitação da nota de empenho.
- Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão Sistema de Registro de Preço (SRP) que é um procedimento utilizado pelo setor público para realizar aquisições de bens e contratação de serviços de forma mais ágil e econômica.

Em atendimento ao princípio de eficiência, também conhecido como “dever da boa administração”, o qual obriga a administração pública a maximizar os resultados pretendidos, do modo mais adequado e econômico. Assim, há a obrigatoriedade em buscar e realizar as aquisições na modalidade mais apropriada, com base no que indica a legislação, e utilizar os mecanismos disponíveis com vistas a otimizar a aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade e celeridade.

Considerando o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como o Regulamento da Agenda de compras e Contratações Institucionais no âmbito do Instituto Federal Catarinense – IFC, o qual preconiza em seu Art. 3º: As licitações, por meio de Pregão, serão, preferencialmente, realizadas como Sistema de Registro de Preço (SRP), de acordo com a Lei nº 14.133/2021 , nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considera-se então, que o pregão eletrônico efetivamente atende aos princípios elencados, para aquisição de reagentes de química, física e biologia e que a modalidade de **Sistema de Registro de Preços**, nesta demanda caracteriza-se como o mais profícuo e flexível para a Administração Pública,

Vale frisar que o lançamento de licitações por meio de SRP propicia a participação dos outros entes institucionais para bens comuns, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP).

E, quanto à utilização do SRP, destacamos ainda as seguintes vantagens:

1.

Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração com perspectiva de aumento da eficiência administrativa e favorecimento o planejamento financeiro;

2.

Confere facultatividade à consolidação das aquisições, favorecendo a discricionariedade da Administração, principalmente em situações de mudanças repentinas no cenário de utilização dos bens e/ou da disponibilidade orçamentária;

3.

Promove a redução do número de licitações anuais e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, conseqüentemente, otimiza o trabalho das equipes administrativas;

4.

A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados, ou seja, confere maior facilidade para adquirir bens, inclusive com otimização de recursos orçamentários.

5.

Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

6.

Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Considerando a aplicabilidade do SRP devido às características da demanda, existe ainda a possibilidade de realização da compra por meio de adesão à Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Não Participante, no caso de serem verificadas atas vigentes em que a adesão seja permitida. Visto que consubstancia um importante mecanismo de gestão diante de emergências ocasionadas pelas mais diversas situações, como por exemplo, pelo prolongamento da fase externa de licitação por impugnações e recursos, fato este que foge da seara de atuação do gestor. Para tanto, necessário que sejam comprovados os requisitos previstos na legislação.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A eventual contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a suprir as demandas recorrentes anuais dos materiais pretendidos, garantido assim a adequada demanda para suprir a aquisição, reposição do estoque de reagentes e demais materiais de consumo para usos dos diversos laboratórios, visando atender sua demanda de exames, experimentos, aulas didáticas, aulas práticas de disciplinas em laboratório, buscando sempre a melhoria dos diagnósticos, bem como, garantir a qualidade e disponibilidade dos produtos para manter a eficiência de suas ações, assim como, atividades relacionadas com pesquisa e extensão necessária aos diversos cursos, na rede do IFC.

Seguem as razões para essa compra:

- Suporte às Práticas Laboratoriais: Os reagentes são componentes básicos para a realização de práticas laboratoriais nas disciplinas de Química, Física e Biologia. Eles são utilizados para preparar soluções,

realizar reações químicas, analisar amostras e investigar fenômenos naturais, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.

- **Garantia da Qualidade dos Resultados:** A qualidade e a procedência dos reagentes influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de reagentes de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.
- **Diversidade de Experimentos:** A variedade de reagentes disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.
- **Inovação e Pesquisa:** Alguns reagentes são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A compra de reagentes de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança laboratorial, garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores.; e a quantidade dos reagentes solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades de laboratório em Química, Física e Biologia. Consideramos o número de alunos matriculados, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa do Câmpus.

A aquisição dos reagentes não demanda exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço adequado para seu acondicionamento, câmaras frias(quando necessário) para termolábeis, equipamentos específicos para a estocagem, e a presença de profissionais capacitados para sua correta gestão e uso.

As quantidades a serem efetivamente adquiridas estão justificadas em função do consumo pelas diferentes unidades e áreas laboratoriais, de modo que a estimativa foi elaborada com base nos dados de consumo históricos registrados.

A licitação será dividida apenas em itens conforme tabela constante no Termo de Referência

Justifica-se assim, a solução de opção de realizar o presente certame licitatório, por meio de Pregão Eletrônico SRP.

Para tal, esta Unidade Gestora, terá provisão orçamentária específica para tais contratações, bem como, será solicitada, declarações orçamentárias das unidades participantes, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram estabelecidos no PCG 2024 e a estimativa dos quantitativos levantados para efetiva contratação, considera a base nos estoques da Instituição, reposição de materiais químicos e reagentes usualmente gastos no decorrer das aulas práticas conforme respectivas matrizes curriculares, se baseando nas disciplinas ofertadas semestralmente, projeção futura de demanda, O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades; e sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano.

A relação dos quantitativos estará apresentada no **Apêndice I do Termo de Referência**.

Ressaltamos ainda que as quantidades a serem adquiridas, de cada item de produto, devem ser consideradas como uma estimativa, para que não haja despesas inoportunas com a formação de grandes estoques no almoxarifado do órgão, ou prejuízo com a perda desse produto, o que pode ocorrer em último caso. Essa alternativa se deve ao fato de que a demanda está sujeita a alterações que muitas vezes não podem ser antecipadamente previstas, tais como,

situações alheias a vontade do gestor local, alterações de calendário acadêmico, bem como fatores imprevisíveis, emergência de saúde em decorrência de epidemia, entre outros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 347.129,68

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa do valor da contratação foram utilizados nesta pesquisa de preços os parâmetros descritos nos incisos I, III e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os valores estimados (unitários e totais) para cada item constam em planilha anexa **Apêndice I do Termo de Referência**.

A contratação está previamente estimada em R\$ 347.129,68 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, tendo em vista que a prática do mercado consiste em ofertar maiores descontos a medida em que se aumenta a quantidade de itens solicitados, as aquisições deverão realizadas por item de produto, o que torna o parcelamento da solução viável.

Além de que, na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Bem como, a utilização dos materiais em apreço é diretamente proporcional à demanda analítica, que pode variar ao longo do ano, a parcelamento da entrega dos bens é medida que se impõe como forma de mitigar o risco de formação de grandes estoques e desperdício de produto. Assim, à qualquer momento, durante o período de vigência das Atas de Registro de Preços, pode ser solicitada a entrega dos materiais, conforme necessidade, observando-se as quantidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos não foram identificadas contratações correlatas e /ou interdependentes que impactam diretamente a efetivação da presente contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente cadastrada e aprovada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal, PGC 2024 (10635424000186-0-000001/2024)., visando atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico: “Desenvolver e articular a prática da gestão Institucional Integrada” e também “aperfeiçoar diretrizes educacionais”, “ fortalecer a política de comunicação institucional” entre outros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Resultados Pretendidos: Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o presente certame licitatório pretende-se negociar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição desses reagentes tem como finalidade prestar um atendimento com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas, aulas didáticas, bem como, as ações das atividades de pesquisa e extensão, sem que haja interrupção, o que comprometeria as ações vinculadas de forma a cumprir a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

Os campi já possuem estruturas adequadas para armazenamento e uso seguros de tais materiais químicos, sendo assim, estes materiais não necessitam de demais providências a serem adotadas.

Quanto a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações (Polícia Federal, Exército), foram repassadas aos Campi com itens correlatos à aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais Nenhum impacto ambiental previsto.

Ao adquirir reagentes, temos ciência de alguns impactos negativos no meio ambiente, causando a poluição do ar, da água e do solo, bem como a degradação de ecossistemas naturais. Para isso, a disposição e o descarte dos reagentes e materiais químicos especificados neste Estudo Técnico Preliminar serão destinados em coleta seletiva de cada Campi, conforme processo de coleta de resíduos contratado, com o intuito de mitigar os impactos ambientais gerados no uso de tais reagentes.

Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; reduzir a quantidade de resíduos gerados; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; alocar ambiente adequado para armazenagem regular dos produtos; realizar coleta seletiva regularmente; que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2. (se aplicável); que sejam observados os requisitos para a obtenção de certificação da Polícia Federal e Exército para produtos que assim necessitem de autorização para a logística de seu destino; que os bens devam ser,

preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto à indústria os aspectos positivos são o investimento em tecnologias que minimizam a poluição e minimização do consumo de recursos naturais; melhorias nas medidas da eficiência energética nos processos de produção, reduzindo o consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa; optar por materiais renováveis, recicláveis ou com menos impacto ambiental; logística reversa.

Enfim, tanto contratante como contratada devem seguir rigorosamente as leis e regulamentações ambientais garantindo menor dano ao meio ambiente, promover a conscientização ambiental, fornecer treinamento sobre práticas sustentáveis e trabalhar em conjunto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Declaração de Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de reagentes, promovendo as melhorias esperadas diversos segmentos institucionais, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANGELA SCAPINELO

Equipe de apoio

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Agente de contratação

FABIO ANDRE NEGRI BALBO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90036/2024

PROCESSO Nº 23351.002667/2024-48

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeado pela Portaria nº __ de __ de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. de __ de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90036/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23351.002667/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Câmpus Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense - IFC e Câmpus Boa Viagem, do Instituto Federal do Ceará - IFCE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

XX				
XX				
XX				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Órgãos participantes:

1. Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz - Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000 , Abelardo Luz/SC. Telefone: (47) 3331-7880;

2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000. Araquari/SC- Telefone: (47) 3803-7200

3. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270. Blumenau/SC - Telefone: (47) 3702-1700

4. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC - Telefone: (47) 3212-0000

5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú - Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC-Telefone: (47) 2104-0800

6. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC - Telefone: (49) 3202-8800

7. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC - Telefone: (47) 3357 6200



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC - Telefone: (49) 3523-4300

9. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo, CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC - Fone/Fax: (47)3531-3700

10. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC - Telefone: (48) 3534-8000

11. Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063. São Bento do Sul/SC - Telefone: (47) 3188-1700

12. Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul,

Rodovia Duque de Caxias, 6628, Iperoba. CEP: 89240-000. São Francisco do Sul /SC

13. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC - Telefone: (48) 3533-4001

14. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC - Telefone: (49) 3533-4900

15. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE - Câmpus Boa Viagem

Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek CE - BR 020, Km 209, s/n , Bairro Anafuê - CEP 63.870-000 Boa Viagem/CE Telefone: (85) 3401-2235

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7.4. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e

5.7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9.1, observando o item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.2 e 5.7.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.1.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.2. A empresa concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação desta ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver)

Concórdia/SC, __ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Anexo Cadastro de Reserva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2024.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

Data e hora da consulta: [REDACTED]
Usuário: [REDACTED]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
[REDACTED]	IF CATARINENSE - CAMPUS [REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.635.424/00 [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	SC	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2023	NE	[REDACTED]

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
[REDACTED]	170772	1000000000	339030	-	L20RLP0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
[REDACTED]	Ordinário	23474.000 [REDACTED] / 2023- [REDACTED]	0,0000	[REDACTED]

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
[REDACTED]	PREGAO	[REDACTED]	-	-	-
Ato Normativo					
[REDACTED]					

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS [REDACTED] PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFC CAMPUS [REDACTED]

Local da Entrega
IFC CAMPUS [REDACTED]

Informação Complementar
[REDACTED] - UASG Minuta: 158125

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/06/2023 14:47
Usuário: ***.955.419.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO [REDACTED]

Subelemento [REDACTED]

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

001	[REDACTED]	[REDACTED]
-----	------------	------------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[REDACTED]	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

Gestor Financeiro

[REDACTED]



EDITAL N° 4/2024 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 10:34)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **6b6afaf948**



CÓPIA DE EDITAL N° 431/2024 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/01/2025 14:11)
LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)
Matrícula: ###214#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **431**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: **07/01/2025** e o código de verificação: **d88eafa840**